DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 28 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1159

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2373-A/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: INTEGRATO COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A INTERNET "VIA RÁDIO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO.
VALOR DO CONTRATO: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA: 01/07/2015 A 31/08/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:039C7290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2371/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: PRO-SOLO SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) NO TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE LOCALIZADA NO JARDIM PRIMAVERA, REQUERIDO PELO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/05/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:FA5F0926

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015

A Prefeitura Municipal de Abadiânia torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 0003/2015, para contratação de 10 (quatro) vagas para Condutores de Veículos, bem como 05 (cinco) vagas de cadastro de reserva, conforme consta no edital.
O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o edital que o rege.

LANÇAMENTO DO EDITAL:	25/09/2015
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:	02/10/2015
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES:	05/10/2015

Horário de funcionamento da CPSS, entre 08:00 e 11:30 e 13:00 e 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (62) 3343-1113, bem como pelo site http://www.abadiania.go.gov.br

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C6E798A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA 003/2015

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2015

A Secretaria de Assistência Social de Chapadão do Céu - GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de Outubro de 2015, às 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n – Centro, nesta cidade, CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto: **Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Deduções de Imposto de Renda Financiamentos e cofinanciamentos para Projetos Sócio Assistenciais no seguimento da Criança e do Adolescente**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação no dia acima citado. O Edital e anexos, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 24 de Setembro de 2015.

BRUNO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:FE73FE4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA CHAMADA PUBLICA 003/2015

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO ADMINSTRATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Assistência Social, motivada pela real necessidade de **Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Deduções de Imposto de Renda Financiamentos e cofinanciamentos para Projetos Sócio Assistenciais no seguimento da Criança e do Adolescente,** de Chapadão do Céu**.**

Considerando a existência de conta exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de conta para garantir o cumprimento das obrigações: **Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Deduções de Imposto de Renda Financiamentos e cofinanciamentos para Projetos Sócio Assistenciais no seguimento da Criança e do Adolescente,** para atender o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Chapadão do Céu**.**

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **Credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Deduções de Imposto de Renda Financiamentos e cofinanciamentos para Projetos Sócio Assistenciais no seguimento da Criança e do Adolescente,** para atender o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Chapadão do Céu**.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu, 23 de Setembro de 2015.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:C04739B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO CHAMADA PUBLICA 003/2015

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora **MARLISE FOCKINK ALLES** Portaria: 079/FMAS/2015 - Função: Assessor Administrativo C**,** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório na Modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2015**, englobando conferencia e fiscalização das demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 24 de Setembro de 2015.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:822A7CFD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015028783, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás ANO VI, nº. 1155 em 22 de setembro de 2015, através do Código Identificador sob o nº. D15224DC:

- Onde se lê:
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 26.427,86 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

- Leia-se:
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 26.470,80 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2527560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015028066

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 27 de agosto de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57DE53B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015029320

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico (com enfermeiro) para remoção do paciente JOÃO CARDOSO SOBRINHO, de Mineiros para o Hospital Cidade Jardim, de Goiânia/GO, em 08/09/2015, para tratamento especializado.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros,09 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6AE3E7CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015029566

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de reagentes de hemácias na Agência Transfusional do Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 a aquisição de reagentes de hemácias destinados à Agência Transfusional de Mineiros, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária SOCRAM Maquinas Aparelhos e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.137.950/0001-62, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1097, setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74.453-0605, fone (62) 3946-4866, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 10 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:757EBB77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015030175

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014 e nº 001/2015, ambos publicado nos Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, nº 001/2014 e nº 001/2015, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência ao paciente WILDE ALVES ANDRADE.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (Hospital Nossa Senhora de Fátima),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, no valor total de R$ 2.497,79 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros,17 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1FD7039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015030409

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas na jurisprudência dominante dos tribunais pátrios, bem como os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes usuários do SUS, imprescindíveis para a garantia da saúde dos mesmos.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08, nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 199,18 (cento e noventa e nove reais e dezoito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B18B5F4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015030832

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JAIRO CABRAL DE SOUSA – ME (AUTO PEÇAS MECÂNICA SÃO BENTO), inscrita no CNPJ sob o nº 13.073.948/0001-19, localizada na Rua Nego Amâncio, qd. 17, lt. 05, Bairro São Bento, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3720/9944-9781, no valor total de R$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 21 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F17FDDDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015031425

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, 001/2014 e 001/2015, todos publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO;

RESOLVE:
I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, 001/2014 e 001/2015, todos publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência à paciente JOSINA SEVERIANO JESUS RODRIGUES.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Berlarmino Pereira, Esquina com Rua 08, S/N, Bairro Machado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92, no valor total de R$ 7.027,54 (sete mil e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46EDA7F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015031476

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, 001/2014 e 001/2015, todos publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO;

RESOLVE:
I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, 001/2014 e 001/2015, todos publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência ao paciente JORGE JORCELINO RODRIGUES.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Berlarmino Pereira, Esquina com Rua 08, S/N, Bairro Machado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92, no valor total de R$ 164,64 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C2E143F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015031627

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência,

cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do paciente DIRCEU ANANIAS DE RESENDE, em decorrência de "AVC isquêmico extenso em região têmporo-parietal esquerda com humiplegia direita", do Hospital Municipal de Mineiros para o Hospital de Urgências da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, em 23/09/2015, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D9C9403

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2015023754
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 103/2015.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.600.705/0001-54.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de equipamento tipo compactador de solo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 24 de novembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C21475C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ARTIGOSPIROTÉCNICOS/FOGOS DE ARTIFICIO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás ANO VI, nº. 1158 em 25 de setembro de 2015, através do Código Identificador sob o nº. C169D847:

- Onde se lê:
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2015

- Leia-se:
Data de Assinatura: 24 de setembro de 2015

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A440A52

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO Nº. 012/2015 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE HOSPITALAR

GABINETE DO GESTOR DO FMS

Processo Administrativo: 1299/2015.
Pregão Presencial: Nº 012/2015
Origem: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Portelândia para o ano de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO Nº. 012/2015 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE HOSPITALAR

Trata-se de solicitação de abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Portelândia para o ano de 2015, conforme detalhamento na solicitação;

Os presentes autos vieram instruídos, das solicitações da secretária, indicando os produtos a serem fornecidos, constando suas características e especificações, além dos Termos de Referência, contendo todo o detalhamento do objeto e das principais cláusulas da futura contratação, incluindo, também, os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, incluindo os orçamentos detalhados em planilhas que expressam a totalidade dos produtos com seus respectivos quantitativos e custos unitários, demonstrando, ainda, a necessidade efetiva das quantidades a serem licitadas e, posteriormente, contratadas, bem como a destinação dos serviços, na própria secretaria, atendendo ao art. 15, par. 7, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), c/c art. 3, incisos I e II, da Lei Federal n. 10.520/02 (Lei do Pregão);

Constam, nos autos, o levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos, consoante o disposto no art. 7, inciso II, c/c art. 15, par. 1, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei Federal de n. 8.666/93, e art. 3, incisos I e III, da Lei n. 10.520/02;

No Despacho da Assessoria de Planejamento, manifesta-se sobre a devida programação da despesa no planejamento do exercício de 2015, uma vez, que a despesa já estava prevista para ser realizada ainda este ano;

Já na Certidão da Secretaria de Finanças, há a estimação do impacto financeiro e orçamentário, e a compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme os arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar de n. 101/2000);
Também, de Certidão emitida pela Contadoria do Município, certificando a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para a despesa pública e o devido crédito orçamentário para tal despesa;

Foram juntadas todas as documentações exigidas pela Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, e, especialmente, atendendo a Instrução Normativa de n. 012/14, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e desta forma, autorizamos o devido procedimento licitatório;

Posteriormente, foi publicado o aviso de edital e o devido edital (na íntegra), oficialmente, nos termos legais, também no portal da Prefeitura, no Placar municipal e no portal do Diário Oficial dos Municípios, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União, assim como, se procedeu o devido cadastro no portal do TCM-GO, juntando os devidos comprovantes nos autos; também, se procedeu a juntada do Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; foi elaborada a ata de abertura da sessão e relatório constando as propostas e empresas vencedoras, com valores, quantidades e especificações dos produtos/serviços, assim como a publicação desta ata, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência;

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, atendendo a legislação aplicável a matéria, vimos por meio deste, **HOMOLOGAR** a proposta adjudicada no presente procedimento licitatório da seguinte Empresa:

Empresa **J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.935.094/0001-63:

Item 1 – Detergente Líquido Concentrado, Marca Nippon Chemical, 12 unidades, valor unitário R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), **valor total R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**;

Item 2 – Detergente Alcalino, Marca Nippon Chemical, 08 unidades, valor unitário R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), **valor total R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**;
Item 3 – Alvejante Clorado, Marca Nippon Chemical, 12 unidades, valor unitário R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), **valor total R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)**;

Item 4 – Acidulante e Neutralizante, Marca Nippon Chemical, 07 unidades, valor unitário R$ 3455,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), **valor total R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais)**;

Item 5 – Umectante, Marca Nippon Chemical, 12 unidades, valor unitário R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), **valor total R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)**;

Item 6 – Amaciante de Roupas Líquido, Marca Nippon Chemical, 12 unidades, valor unitário R$ 207,00 (duzentos e sete reais), **valor total R$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**;

Item 7 – Desinfetante Desengordurante Alcalino Clorado, Marca Nippon Chemical, 10 unidades, valor unitário R$ 507,00 (quinhentos e sete reais), **valor total R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**;

Item 8 – Álcool em Gel 70%, Marca Nippon Chemical, 15 unidades, valor unitário R$ 70,00 (setenta reais), **valor total R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**;

Item 9 – Limpador Perfumado Concentrado, Marca Nippon Chemical, 20 unidades, valor unitário R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), **valor total R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**;
Item 10 – Sabonete Líquido Concentrado 5 Litros, Marca Nippon Chemical, 25 unidades, valor unitário R$ 77,00 (setenta e sete reais), **valor total R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)**;

Item 11 – Desinfetante Bactericida de Uso Geral, Marca Nippon Chemical, 20 unidades, valor unitário R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), **valor total R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**;

Item 12 – Removedor, 40 unidades, Marca Nippon Chemical, valor unitário R$ 96,00 (noventa e seis reais), **valor total R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**;

Item 13 – Acabamento Acrílico Metalizado, Marca Nippon Chemical, 40 unidades, valor unitário R$ 120,00 (cento e vinte reais), **valor total R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**;

Item 14 – Papel Toalha Inter folha 100% Celulose Virgem, Marca J. Faria, 12 caixas, valor unitário R$ 89,00 (oitenta e nove reais), **valor total R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)**;
Item 15 – Papel Higiênico Rolão 100% Celulose Virgem, Marca J. Faria, 30caixas, valor unitário R$ 68,00 (sessenta e oito reais), **valor total R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**;

Item 16 – Saco Para Lixo 20 Litros Branco Leitoso Reforçado Fardo com 100 unidades, Marca Itaquiti, 40 fardos, valor unitário R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), **valor total R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**;
Item 17 – Saco Para Lixo 60 Litros Branco Leitoso Reforçado Fardo com 100 unidades, Marca Itaquiti, 30 fardos, valor unitário R$ 28,00 (vinte e oito reais), **valor total R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**;

Item 18 – Saco Para Lixo 100 Litros Branco Leitoso Reforçado Fardo com 100 unidades, Marca Itaquiti, 30 fardos, valor unitário R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), **valor total R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)**;

Item 19 – Disco Removedor Preto 510 milímetros, Marca Betanin, 15 unidades, valor unitário R$ 27,00 (vinte e sete reais), **valor total R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)**;

Item 20 – Disco Removedor Preto 410 milímetros, Marca Betanin, 15 unidades, valor unitário R$ 17,00 (dezessete reais), **valor total R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**;

Item 21 – Papel Higiênico Branco Rolinho com 64 Rolos, Marca Dama, 25 caixas, valor unitário R$ 37,00 (trinta e sete reais), **valor total R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)**;

Item 22 – Sabonete Líquido, Marca Nippon Chemical, 20 unidades, valor unitário R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **valor total R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**;

Item 23 – Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas, Marca Nippon Chemical 07 unidades, valor unitário R$ 509,60 (quinhentos e nove reais e sessenta centavos), **valor total R$ 3.567,20 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**;

Item 24 – Refil para Mop Líquido, Marca Bralímpa, 50 unidades, valor unitário R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **valor total R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**;

Item 25 – Detergente Neutro Concentrado Para Uso Geral, Marca Nippon Chemical, 10 unidades, valor unitário R$ 355,00 (trezentos e

cinquenta e cinco reais), **valor total R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Salientamos que o valor total das propostas vencedoras do presente procedimento licitatório é de R$ **68.606,20 (sessenta e oito mil seiscentos e seis reais e vinte centavos)**.

Logo após encaminhem os autos ao Departamento de Contratos e Convênios, para a devida formalização dos contratos administrativos.

Em seguida, publique-se este Termo de Homologação, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Encaminhado, ao Departamento de Contratos e Convênios, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

CILENE CARDOSO BARCELOS
Gestora do FMS.

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:3B6E50A4

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E ÓLEOS LUBRIFICANTES

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO

Processo Administrativo: 1822/2015.
Pregão Presencial: Nº 017/2015
Origem: Secretaria Municipal de Transporte e Abastecimento.
Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras e protetores e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos oficiais, que estão a disposição das Secretarias e Fundos e Departamentos do Município de Portelândia-Go.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E ÓLEOS LUBRIFICANTES

Trata-se de solicitação de abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras e protetores e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos oficiais, que estão a disposição das Secretarias e Fundos e Departamentos do Município de Portelândia-Go, conforme detalhamento na solicitação;

Os presentes autos vieram instruídos, das solicitações do secretário, indicando os produtos a serem fornecidos, constando suas características e especificações, além dos Termos de Referência, contendo todo o detalhamento do objeto e das principais cláusulas da futura contratação, incluindo, também, os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, incluindo os orçamentos detalhados em planilhas que expressam a totalidade dos produtos com seus respectivos quantitativos e custos unitários, demonstrando, ainda, a necessidade efetiva das quantidades a serem licitadas e, posteriormente, contratadas, bem como a destinação dos serviços, na própria secretaria, atendendo ao art. 15, par. 7, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), c/c art. 3, incisos I e II, da Lei Federal n. 10.520/02 (Lei do Pregão);

Constam, nos autos, o levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos, consoante o disposto no art. 7, inciso II, c/c art. 15, par. 1, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei Federal de n. 8.666/93, e art. 3, incisos I e III, da Lei n. 10.520/02;

No Despacho da Assessoria de Planejamento, manifesta-se sobre a devida programação da despesa no planejamento do exercício de 2015, uma vez, que a despesa já estava prevista para ser realizada ainda este ano;

Já na Certidão da Secretaria de Finanças, há a estimação do impacto financeiro e orçamentário, e a compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme os arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar de n. 101/2000);
Também, de Certidão emitida pela Contadoria do Município, certificando a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para a despesa pública e o devido crédito orçamentário para tal despesa;

Foram juntadas todas as documentações exigidas pela Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, e, especialmente, atendendo a Instrução Normativa de n. 012/14, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e desta forma, autorizamos o devido procedimento licitatório;

Posteriormente, foi publicado o aviso de edital e o devido edital (na íntegra), oficialmente, nos termos legais, também no portal da Prefeitura, no Placar municipal e no portal do Diário Oficial dos Municípios, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União, assim como, se procedeu o devido cadastro no portal do TCM-GO, juntando os devidos comprovantes nos autos; também, se procedeu a juntada do Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; foi elaborada a ata de abertura da sessão e relatório constando as propostas e empresas vencedoras, com valores, quantidades e especificações dos produtos/serviços, assim como a publicação desta ata, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência;

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, atendendo a legislação aplicável a matéria, vimos por meio deste, **HOMOLOGAR** a proposta adjudicada no presente procedimento licitatório da seguinte Empresa:

Empresa **JEFERSON ROSA DE JESUS – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.459.212/0001-74:

Item 1 – PNEU BORRACHUDO 900-20 – 14 LONAS COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 36 unidades, valor unitário R$ 810,00, **valor total R$ 29.160,00**;

Item 2 – PROTETOR P/ PNEU BORRACHUDO 900-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN, 36 unidades, valor unitário R$ 17,50, **valor total R$ 630,00;**

Item 3 – CÂMARA P/PNEU BORRACHUDO 900-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 36 unidades, valor unitário R$ 69,50, **valor total R$ 2.502,00;**

Item 4 – PNEU LISO 900-20 – 14 LONAS COM SELO DO INMETRO, Marca Firestone, 18 unidades, valor unitário R$ 735,00, **valor total R$ 13.230,00;**

Item 5 – PROTETOR PNEU LISO 900-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN, 18 unidades, valor unitário R$ 17,50, **valor total R$ 315,00;**

Item 6 – CÂMARA PNEU LISO 900-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 18 unidades, valor unitário R$ 69,50, **valor total R$ 1.251,00;**
Item 7 – PNEU BORRACHUDO 1000-20 – 16 LONAS – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 24 unidades, valor unitário R$ 948,00, **valor total R$ 22.752,00;**

Item 8 – PROTETOR P/ PNEU BORRACHUDO 1000-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN, 24 unidades, valor unitário R$ 17,50, **valor total R$ 420,00;**

Item 9 – CÂMARA P/ PNEU BORRACHUDO 1000-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 24 unidades, valor unitário R$ 69,50, **valor total R$ 1.668,00;**

Item 10 - PNEU LISO 1000-20 – 16 LONAS – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 06 unidades, valor unitário R$ 879,00, **valor total R$ 5.274,00;**

Item 11 – PROTETOR P/ PNEU LISO 1000-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN, 06 unidades, valor unitário R$ 17,50, **valor total R$ 105,00;**

Item 12 – CÂMARA P/ PNEU LISO 1000-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 06 unidades, valor unitário R$ 69,50, **valor total R$ 417,00;**

Item 13 - PNEU LISO 750-16 – 12 LONAS – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 377,50, **valor total R$ 4.530,00;**

Item 14 – PROTETOR P/ PNEU LISO 750-16 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN, 12 unidades, valor unitário R$ 15,50, **valor total R$ 186,00;**

Item 15 – CÂMARA P/ PNEU LISO 75-16 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 12 unidades, valor unitário R$ 27,50, **valor total R$ 330,00;**

Item 16 - PNEU AGRÍCOLA 18.04-30 – 12 LONAS – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 1.955,00, **valor total R$ 23.460,00;**

Item 18 – PNEU AGRÍCOLA 17,5-25/16 – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 2.750,00, **valor total R$ 33.000,00;**

Item 19 – PROTETOR P/ PNEU AGRÍCOLA 17,5-25/16, Marca SBN, 12 unidades, valor unitário R$ 36,00, **valor total R$ 432,00;**

Item 20 – PNEU AGRÍCOLA 13.00-24 – 16 LONAS – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 1.500,00, **valor total R$ 18.000,00;**

Item 21 – PROTETOR P/ PNEU AGRÍCOLA 13.00-24 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN , 12 unidades, valor unitário R$ 42,00, **valor total R$ 504,00;**

Item 22 – CÂMARA P/ PNEU AGRÍCOLA 13.00-24 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 12 unidades, valor unitário R$ 155,00, **valor total R$ 1.860,00;**

Item 23 – PNEU 175/70 R-13 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 60 unidades, valor unitário R$ 124,50, **valor total R$ 7.470,00;**

Item 24 – PNEU 175/70 R-14 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 174,50, **valor total R$ 2.094,00;**

Item 25 – PNEU 175/65 R-14 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 159,50, **valor total R$ 1.914,00;**

Item 26 – PNEU 165/70 R-13 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 24 unidades, valor unitário R$ 119,00, **valor total R$ 2.856,00;**

Item 27 – PNEU 185/65 R-14 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 24 unidades, valor unitário R$ 174,00, **valor total R$ 4.176,00;**

Item 28 – PNEU 185/70 R-14 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 197,000, **valor total R$ 2.364,00;**

Item 29 – PNEU 185/60 R-14 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 189,00, **valor total R$ 2.268,00;**

Item 30 – ÓLEO TO-4 SAE W-50, Marca UNI TECH, 05 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 140,00, **valor total R$ 700,00;**

Item 31 – ÓLEO W-40, Marca UNI TECH, 05 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 139,00, **valor total R$ 695,00;**

Item 32 – ÓLEO 15W40 EXTRA TURBO, Marca UNI TECH, 10 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 140,00, **valor total R$ 1.400,00;**

Item 33 – ÓLEO W68 HIDRÁULICO, Marca UNI TECH, 10 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 150,00, **valor total R$ 1.500,00;**

Item 34 – ÓLEO ATF DIREÇÃO, Marca UNI TECH, 03 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 155,00, **valor total R$ 465,00;**

Item 35 – ÓLEO 80-W90, Marca UNI TECH, 03 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 155,00, **valor total R$ 465,00;**

Item 36 – ÓLEO W140, Marca UNI TECH, 03 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 140,00, **valor total R$ 420,00;**

Item 37 – ÓLEO – 10 HIDRÁULICO E TRANMISSÃO, Marca UNI TECH, 04 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 180,00, **valor total R$ 720,00;**

Item 38 – GRAXA, Marca UNI TECH, 03 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 120,00, **valor total R$ 360,00;**

Salientamos que o valor total das propostas vencedoras do presente procedimento licitatório é de R$ **192.293,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e três)**.
Logo após encaminhem os autos ao Departamento de Contratos e Convênios, para a devida formalização dos contratos administrativos.

Em seguida, publique-se este Termo de Homologação, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Encaminhado, ao Departamento de Contratos e Convênios, aos onze dias do mês de setembro de 2015.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Gestor do Executivo Municipal.

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:A7F5828F

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E ÓLEOS LUBRIFICANTES

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO

Processo Administrativo: 1822/2015.
Pregão Presencial: Nº 017/2015
Origem: Secretaria Municipal de Transporte e Abastecimento.
Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras e protetores e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos oficiais, que estão a disposição das Secretarias e Fundos e Departamentos do Município de Portelândia-Go.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 AQUISIÇÃO DE PNEUS,

CÂMARAS E PROTETORES E ÓLEOS LUBRIFICANTES

Trata-se de solicitação de abertura de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras e protetores e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos oficiais, que estão a disposição das Secretarias e Fundos e Departamentos do Município de Portelândia-Go, conforme detalhamento na solicitação;

Os presentes autos vieram instruídos da documentação exigida pela legislação aplicada à matéria, em especial à Instrução Normativa de n. 012/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Foi elaborado, após a ata de abertura, o relatório da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, descrevendo a abertura, às propostas apresentadas, os lances, o credenciamento e a habilitação da empresa vencedora do certame;

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, atendendo a legislação aplicável a matéria, vimos por meio deste, **ADJUDICAR** a proposta vencedora do presente procedimento licitatório da seguinte Empresa:

Empresa **JEFERSON ROSA DE JESUS – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.459.212/0001-74:

Item 1 – PNEU BORRACHUDO 900-20 – 14 LONAS COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 36 unidades, valor unitário R$ 810,00, **valor total R$ 29.160,00**;

Item 2 – PROTETOR P/ PNEU BORRACHUDO 900-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN, 36 unidades, valor unitário R$ 17,50, **valor total R$ 630,00;**

Item 3 – CÂMARA P/PNEU BORRACHUDO 900-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 36 unidades, valor unitário R$ 69,50, **valor total R$ 2.502,00;**

Item 4 – PNEU LISO 900-20 – 14 LONAS COM SELO DO INMETRO, Marca Firestone, 18 unidades, valor unitário R$ 735,00, **valor total R$ 13.230,00;**

Item 5 – PROTETOR PNEU LISO 900-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN, 18 unidades, valor unitário R$ 17,50, **valor total R$ 315,00;**

Item 6 – CÂMARA PNEU LISO 900-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 18 unidades, valor unitário R$ 69,50, **valor total R$ 1.251,00;**
Item 7 – PNEU BORRACHUDO 1000-20 – 16 LONAS – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 24 unidades, valor unitário R$ 948,00, **valor total R$ 22.752,00;**

Item 8 – PROTETOR P/ PNEU BORRACHUDO 1000-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN, 24 unidades, valor unitário R$ 17,50, **valor total R$ 420,00;**

Item 9 – CÂMARA P/ PNEU BORRACHUDO 1000-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 24 unidades, valor unitário R$ 69,50, **valor total R$ 1.668,00;**

Item 10 - PNEU LISO 1000-20 – 16 LONAS – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 06 unidades, valor unitário R$ 879,00, **valor total R$ 5.274,00;**

Item 11 – PROTETOR P/ PNEU LISO 1000-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN, 06 unidades, valor unitário R$ 17,50, **valor total R$ 105,00;**

Item 12 – CÂMARA P/ PNEU LISO 1000-20 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 06 unidades, valor unitário R$ 69,50, **valor total R$ 417,00;**

Item 13 - PNEU LISO 750-16 – 12 LONAS – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 377,50, **valor total R$ 4.530,00;**

Item 14 – PROTETOR P/ PNEU LISO 750-16 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN, 12 unidades, valor unitário R$ 15,50, **valor total R$ 186,00;**

Item 15 – CÂMARA P/ PNEU LISO 75-16 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 12 unidades, valor unitário R$ 27,50, **valor total R$ 330,00;**

Item 16 - PNEU AGRÍCOLA 18.04-30 – 12 LONAS – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 1.955,00, **valor total R$ 23.460,00;**

Item 18 – PNEU AGRÍCOLA 17,5-25/16 – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 2.750,00, **valor total R$ 33.000,00;**

Item 19 – PROTETOR P/ PNEU AGRÍCOLA 17,5-25/16, Marca SBN, 12 unidades, valor unitário R$ 36,00, **valor total R$ 432,00;**

Item 20 – PNEU AGRÍCOLA 13.00-24 – 16 LONAS – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 1.500,00, **valor total R$ 18.000,00;**

Item 21 – PROTETOR P/ PNEU AGRÍCOLA 13.00-24 – COM SELO DO INMETRO, Marca SBN , 12 unidades, valor unitário R$ 42,00, **valor total R$ 504,00;**

Item 22 – CÂMARA P/ PNEU AGRÍCOLA 13.00-24 – COM SELO DO INMETRO, Marca MAGGION, 12 unidades, valor unitário R$ 155,00, **valor total R$ 1.860,00;**

Item 23 – PNEU 175/70 R-13 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 60 unidades, valor unitário R$ 124,50, **valor total R$ 7.470,00;**

Item 24 – PNEU 175/70 R-14 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 174,50, **valor total R$ 2.094,00;**

Item 25 – PNEU 175/65 R-14 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 159,50, **valor total R$ 1.914,00;**

Item 26 – PNEU 165/70 R-13 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 24 unidades, valor unitário R$ 119,00, **valor total R$ 2.856,00;**

Item 27 – PNEU 185/65 R-14 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 24 unidades, valor unitário R$ 174,00, **valor total R$ 4.176,00;**

Item 28 – PNEU 185/70 R-14 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 197,000, **valor total R$ 2.364,00;**

Item 29 – PNEU 185/60 R-14 RADIAL SEM CÂMARA – COM SELO DO INMETRO, Marca FIRESTONE, 12 unidades, valor unitário R$ 189,00, **valor total R$ 2.268,00;**

Item 30 – ÓLEO TO-4 SAE W-50, Marca UNI TECH, 05 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 140,00, **valor total R$ 700,00;**

Item 31 – ÓLEO W-40, Marca UNI TECH, 05 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 139,00, **valor total R$ 695,00;**

Item 32 – ÓLEO 15W40 EXTRA TURBO, Marca UNI TECH, 10 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 140,00, **valor total R$ 1.400,00;**

Item 33 – ÓLEO W68 HIDRÁULICO, Marca UNI TECH, 10 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 150,00, **valor total R$ 1.500,00;**

Item 34 – ÓLEO ATF DIREÇÃO, Marca UNI TECH, 03 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 155,00, **valor total R$ 465,00;**

Item 35 – ÓLEO 80-W90, Marca UNI TECH, 03 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 155,00, **valor total R$ 465,00;**

Item 36 – ÓLEO W140, Marca UNI TECH, 03 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 140,00, **valor total R$ 420,00;**

Item 37 – ÓLEO – 10 HIDRÁULICO E TRANMISSÃO, Marca UNI TECH, 04 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 180,00, **valor total R$ 720,00;**

Item 38 – GRAXA, Marca UNI TECH, 03 Baldes c/ 20 litros, valor unitário R$ 120,00, **valor total R$ 360,00;**

Salientamos que o valor total das propostas vencedoras do presente procedimento licitatório é de R$ **192.293,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e três)**.

Em seguida, publique-se este Termo de Adjudicação, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Portelândia, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:542C78AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

CONTRATO: N°. 0144/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.419.896/0001-52.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 03/09/2015 E TÉRMINO EM 31/12/2015.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 03/09/2015.

TURVELÂNDIA-GO, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:431289FA

